



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 822, de 10 de maio de 1996.

Concede título de Cidadania Honorária ao Senhor Pedro Américo Cardoso.

O Povo do Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art.1º. Fica concedido o título de cidadania honorária do Município de Mantena ao Senhor Pedro Américo Cardoso.

Art.2º. O título a que se refere a presente Lei, deverá ser entregue por ocasião dos festejos comemorativos da Emancipação Político – Administrativo do ano de 1996, em sessão especial da Câmara Municipal, representado pelo respectivo diploma legal.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 10 dias do mês de maio de 1996, 53º de Emancipação Política.

**Joel Garcia dos Santos
Prefeito Municipal**

**Darli Vieira
Secretário de Administração**